

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2420/2020

Altera dispositivos da Lei nº. 816/1997, que dispõe sobre a criação e define as atribuições do Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera os artigos da Lei Municipal nº. 816/1997, no que se refere a nomenclatura do Conselho, onde consta: Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho, que passa a ser: Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Art. 2º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº. 816/1997, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 6º – A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo prestará o necessário apoio técnico e financeiro às atividades do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod341185